



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

AFIXADO

Em 29 / 10 / 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

**INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS
SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SALTO DO JACUÍ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:**

Art. 1º. É decretado ponto facultativo nas atividades do Poder Legislativo de Salto do Jacuí no dia 01 de novembro de 2024 (sexta-feira)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTO DO JACUÍ-RS, EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

PRISCILA TRAMONTINI SPACIL

Vereadora Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 29/10/2024.